

DIRETORIA DE PESQUISAS – DPE
COORDENAÇÃO DE CONTAS NACIONAIS – CONAC

Sistema de Contas Nacionais – Brasil
Referência 2010

Nota Metodológica nº 08

Conta Financeira e Conta de Patrimônio Financeiro
(versão para informação e comentários)

Versão 1 – Junho de 2014

Introdução

O Sistema de Contas Nacionais–SCN tem como marco central as Contas Econômicas Integradas – CEI que oferecem uma visão de conjunto de uma economia. As CEI são organizadas tendo como unidade de referência os setores institucionais (SI) - empresas financeiras, empresas não financeiras, governo geral, famílias e instituições sem fins de lucro a serviço das famílias, sendo apresentada em três grandes conjuntos de contas: as contas correntes, as contas de acumulação e as contas de patrimônio. Uma descrição detalhada dessas contas encontra-se no Texto metodológico No 2 - ftp://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Sistema_de_Contas_Nacionais/Notas_Metodologicas_2010/02_estrutura_scn.pdf

A conta financeira e a conta de patrimônio (composta de duas subcontas: financeiro e não financeiro) fazem parte do arcabouço da CEI e correspondem a uma representação estruturada e coerente de informações estatísticas relativas às transações e patrimônio (fluxo e estoque) da economia e dos setores institucionais.

A conta financeira e a conta de patrimônio financeiro são apresentadas para a economia nacional, para os setores institucionais e para o resto do mundo. Elas mostram as variações nos estoques iniciais e finais de ativos financeiros e de passivos, resultantes de operações financeiras (transações) e de outros fluxos – variações de preços e outras variações de volume.

Atualmente as contas nacionais do Brasil apresentam resultados referentes à conta financeira e a conta de patrimônio financeiro, não tendo ainda estimativas para a conta de patrimônio não financeiro.

1. Conta Financeira

A conta financeira, a segunda do grupo das contas de acumulação, registra as operações que envolvem ativos financeiros e passivos realizadas entre SI ou entre estes e o resto do mundo, através de instrumentos financeiros. Todas as operações financeiras – transações - entre SI e entre a economia nacional e o resto do mundo são registradas na conta financeira. Nesta conta são cobertas todas as operações que implicam uma transferência de propriedade de ativos financeiros, incluindo a criação e liquidação de direitos financeiros.

As operações financeiras referem-se às variações líquidas de ativos financeiros (aquisições menos cessões) e as variações líquidas de passivos (emissão menos reembolso), por tipo de instrumento financeiro. As transações financeiras definem-se, assim, como as relações entre unidades institucionais residentes ou entre elas e o resto do mundo, por acordo mútuo, que envolvem a criação líquida ou mudança de propriedade de ativos financeiros e de passivos. As transações podem então ser derivadas, residualmente, como a diferença de estoques (posições) entre o início e o fim de um período, deduzidos quaisquer outros fluxos.

Alguns setores são credores líquidos enquanto outros são devedores líquidos. No caso de operações financeiras entre unidades institucionais, os recursos excedentes de um setor

podem ser disponibilizados para utilização de outros setores. Portanto, ela mostra como os Sle a economia nacional, quando deficitários, obtêm os recursos financeiros necessários através da contratação de responsabilidades ou pela cessão de ativos. E, como quando superavitários, aplicam o excedente adquirindo ativos financeiros ou reduzindo seus passivos. A conta financeira, no entanto, não indica quais os setores que emitem os passivos e quais os setores cujos ativos refletem direitos financeiros.

A estrutura da conta financeira é apresentada no Quadro 1. No lado esquerdo da conta registram-se as variações líquidas de ativos financeiros, enquanto que no lado direito são registradas as variações líquidas de passivos.

A representação da conta pode ser também apresentada tendo as variações líquidas de ativos na parte superior e as variações líquidas de passivos na parte inferior. O saldo da conta financeira – variação líquida de ativos financeiros menos as variações líquidas de passivos, ou capacidade/necessidade de financiamento da conta financeira – é igual à capacidade/necessidade de financiamento, saldo da conta de capital.

O quadro abaixo mostra a sequência das contas de acumulação, apresentando a conta financeira.

Quadro 1 - Conta Financeira

Variações de ativos financeiros		Instrumentos financeiros	Variações de passivos	
Economia Nacional	Setores Institucionais		Setores Institucionais	Economia Nacional
		Capacidade (+) / Necessidade (-) Líquida de financiamento da conta de capital		
		F1 - Ouro monetário e DES F2 - Numerário e depósitos F3 - Títulos de dívidas F4 - Empréstimos F5 - Participações de capital e em fundos de investimentos F6 - Sistemas de seguros, de previdência e garantias padronizadas F7 - Derivativos financeiros e opções sobre ações atribuídas aos assalariados F8 - Outros contas a receber/pagar		

No SCN os instrumentos financeiros estão classificados em oito categorias baseado principalmente no critério de liquidez e características legais que descrevem a forma de relacionamento entre o credor e o devedor. Na conta financeira os instrumentos recebem a codificação Fi, onde o F é a operação e o indicador i representa o tipo de instrumento. Na conta de patrimônio financeiro, a codificação é AFi.

F.1 – Ouro monetário e Direitos Especiais de Saques (DES)

O Ouro Monetário é o ouro de propriedade das autoridades monetárias, Banco Central do Brasil, e que se mantém como ativo de reserva. Os Direitos Especiais de Saque são ativos

internacionais de reservas criados pelo Fundo Monetário Internacional – FMI, sendo atribuídos aos países membros na proporção das respectivas cotas naquele organismo internacional.

F.2 – Numerário e depósitos

O Numerário compreende as notas e moedas em circulação que se utilizam normalmente para efetuar pagamentos (devem excluir-se as moedas comemorativas que não estão em circulação). Os Depósitos se subdividem em depósitos transferíveis e os outros depósitos. O primeiro grupo são aqueles que podem ser imediatamente conversíveis em numerário ou facilmente transferíveis através de cheques, ordem de pagamentos, cartão de crédito ou similar e utilizados normalmente para efetuar pagamentos. Já os outros depósitos não podem ser utilizados para fazer pagamentos e fazem parte desta classificação os depósitos de poupança, os depósitos a prazo fixo e os certificados de depósitos não negociáveis.

F.3 – Títulos de dívidas

Os títulos de dívidas são instrumentos negociáveis que servem como comprovante da existência de uma dívida. Esta categoria inclui, entre outros, letras, bônus, certificados de depósitos negociáveis, títulos de renda fixa, debêntures, papel comercial, valores respaldados com ativos e instrumentos análogos normalmente negociáveis no mercado financeiro.

Os títulos de dívidas de curto prazo incluem aqueles títulos cujo prazo de vencimento original é inferior ou igual a um ano e os de longo prazo superior a um ano.

F.4 – Empréstimos

Os empréstimos são ativos financeiros que se criam quando os credores emprestam fundos diretamente aos devedores e que estão registrados em documentos não negociáveis. Incluem-se também nessa categoria os direitos ou passivos frente ao FMI que estão sob a forma de empréstimos.

São considerados de curto prazo os empréstimos que têm um vencimento original de um ano ou menos e os de longo prazo mais de um ano.

F.5 – Participação de capital e em fundos de investimentos

A participação de capital compreende todos os instrumentos e registros em que se reconhecem os direitos sobre o valor residual das sociedades, uma vez satisfeitos os direitos de todos os credores. Incluem as ações cotadas em bolsa de valores, ações não cotadas, outras participações e as participações em fundos de investimento. As outras participações consistem em todas as formas de capital próprio, exceto as ações cotadas e não cotadas.

A participação em fundos de investimentos se caracteriza como um investimento coletivo em outros ativos.

F.6 – Sistemas de seguros, de previdência e garantias padronizadas

Os sistemas de seguros, de previdência e garantias padronizadas funcionam como uma forma de redistribuição da renda ou riqueza intermediada pelas sociedades de seguros e fundos de pensão. Existem cinco tipos de reservas aplicadas aos sistemas de seguros, de previdência e garantias padronizadas: as reservas técnicas de seguros não vida; os direitos sobre as reservas de seguros de vida e rendas vitalícias; os direitos sobre os fundos de pensão; os direitos dos fundos de pensão sobre os gerentes de planos de pensão e as provisões para execuções sob sistemas de garantias padronizadas. No caso do sistema de contas nacionais do Brasil, as informações estão disponíveis apenas para os três primeiros instrumentos financeiros.

F.7 – Derivativos financeiros e opções sobre ações atribuídas aos assalariados

Os derivativos financeiros são instrumentos financeiros que estão vinculados a um instrumento ou indicador financeiro específico ou a uma mercadoria, mediante os quais podem negociar riscos específicos nos mercados financeiros.

Nesta categoria incluem-se os contratos de opção, os contratos a termo (forwards) e as opções sobre ações atribuídas aos assalariados.

F.8 – Outras contas a pagar/receber

Esta categoria compreende os créditos comerciais por bens e serviços extensivos às sociedades, ao governo, as instituições sem fins de lucros a serviço das famílias, as famílias e ao resto do mundo e os adiantamentos de pagamentos por serviços em andamento.

Os créditos comerciais e adiantamentos não incluem os empréstimos para financiar os créditos comerciais que estão classificados como empréstimos.

2. Conta de Patrimônio Financeiro

A conta de patrimônio é uma declaração, elaborada num dado momento - normalmente no início e fim do período contábilístico - dos valores dos ativos que se têm em propriedade e dos passivos existentes por um setor institucional ou pela economia nacional. Ela completa a sequência de contas do SCN e mostra o resultado final das entradas nas contas de produção, distribuição e utilização do rendimento e contas de acumulação. Pode construir-se para unidades ou setores institucionais e para o conjunto da economia.

O saldo na conta de patrimônio é o patrimônio líquido, o qual é definido como o valor de todos os ativos detidos por uma unidade ou setor institucional, menos o valor de todos os passivos pendentes. Consequentemente, as variações do patrimônio líquido só podem ser explicadas após análise de todas as variações nas rubricas que compõem a conta de patrimônio.

A conta de patrimônio abrange ativos não financeiros, ativos financeiros, passivos e patrimônio líquido. No caso do SCN do Brasil, a sua abrangência refere-se, atualmente, apenas a conta de patrimônio financeiro.

Da mesma forma que a conta financeira, a conta de patrimônio financeiro registra os ativos no lado esquerdo e os passivos no direito, e são utilizadas também as mesmas oito categorias de ativos financeiros. A conta de patrimônio financeiro é demonstrada pelas contas de patrimônio inicial e final (vide Quadro 2 abaixo) e pela conta de variações de patrimônio. Essa última registra, no decurso do período contábilístico, as variações no patrimônio financeiro, decorrentes de operações financeiras – transações – (descritas na seção 1) e de outras variações de ativos – revalorizações e outras variações de volume.

Como já descrito na seção 1, as transações representam as variações ocorridas entre dois períodos, líquidas de quaisquer outros fluxos:

Transações = Estoque final - Estoque inicial - Revalorizações - Outras variações de volume

As outras variações de ativos registram as alterações no patrimônio financeiro (balanços) do ano, que não se justificam por transações e englobam as contas de revalorizações e de outras variações de volume.

Na conta de revalorizações consideram-se as variações no valor dos ativos financeiros e passivos que decorrem de flutuações de preços ou variações nas taxas de câmbio. Já na conta outras variações de volumes, incluem-se o aparecimento ou desaparecimento de ativos (como a monetização do ouro etc.), o reconhecimento pelo credor de que um direito financeiro não se pode cobrar, devido à bancarota ou outros fatores. Como conseqüente tem-se a remoção do direito do balanço do credor, em conjunto com a remoção da dívida do devedor, ou ainda as alterações de reclassificação dos instrumentos financeiros.

Quadro 2 - Conta de Patrimônio Financeiro

Conta de patrimônio financeiro inicial	
Ativos financeiros/Passivos	
AF	Ativos financeiros/passivos
AF.1	Ouro monetário e DES
AF.2	Numerário e depósito
AF.3	Títulos de dívidas
AF.4	Empréstimos
AF.5	Participação de capital e em fundos de investimentos
AF.6	Sistemas de seguros, de pensão e garantias padronizadas
AF.7	Derivativos financeiros e opções sobre ações atribuídas aos assalariados
AF.8	Outras contas a receber/pagar
Conta de patrimônio financeiro final	
Ativos financeiros/Passivos	
AF	Ativos/Passivos financeiros
AF.1	Ouro monetário e DES
AF.2	Numerário e depósito
AF.3	Títulos de dívidas
AF.4	Empréstimos
AF.5	Participação de capital e em fundos de investimentos
AF.6	Sistemas de seguros, de pensão e garantias padronizadas
AF.7	Derivativos financeiros e opções sobre ações atribuídas aos assalariados
AF.8	Outros contas a receber/pagar

3. Fontes de informação

Para a elaboração da conta financeira e da conta de patrimônio financeiro, são utilizadas várias fontes de dados. Para a estimativa dos resultados do setor financeiro, incluindo seguradoras e fundos de pensão e do resto do mundo, são consideradas as seguintes fontes: estatísticas monetárias e financeiras, Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, estatísticas do balanço de pagamentos, estatísticas da posição de investimento internacional e do Plano Geral de Contas do Banco Central – PGC – todas do Banco Central.

Para o setor seguros e fundos de pensão são utilizadas informações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, da Superintendência Nacional de

Previdência Complementar - PREVIC, do Ministério da Previdência Social e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ, do Ministério da Fazenda.

Para o setor governo geral, esfera federal, são utilizados os dados do Balanço Geral da União – BGU – e do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI – da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério de Fazenda, além de levantamentos especiais de dados contábeis do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do fundo remanescente do PIS/PASEP – Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. As informações para as esferas estadual e municipal, são obtidas nos balanços consolidados pela STN (Consolidação das contas públicas).

No caso das empresas não financeiras, a principal fonte de dados é a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ, do Ministério da Fazenda.

Outras fontes de dados complementares também são utilizadas, como informações da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, do Balcão Organizado de Ativos e Derivativos - CETIP, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os resultados do setor famílias e instituições sem fins de lucros a serviço das famílias são estimados, em sua maioria, como contrapartida dos demais setores, sendo que especificamente para alguns instrumentos financeiros do setor famílias são utilizado dados do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física IRPF, do Ministério da Fazenda.

Os comentários devem ser enviados para o endereço eletrônico do IBGE: ibge@ibge.gov.br